

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 25 DE
MARÇO DE 1997:-----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas vinte e uma horas, não se verificando a falta de qualquer membro da Câmara. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR AUGUSTO PARENTE:- Seguidamente pelo Vereador Augusto Parente foram apresentadas as seguintes exposições:- “PETROLEIROS POLUEM AS PRAIAS DO LITORAL - 1) Estamos a assistir, mais uma vez, impunemente, à poluição das nossas praias do litoral, provocada pelos petroleiros que passam ao largo da costa atlântica. 2) O desplante e à vontade com que essas complexas unidades actuam na lavagem e esvaziamento dos tanques raia pela mais cruel indiferença para com o nosso país. 3) O litoral vianense, entre Castelo do Neiva e Afife, numa extensão aproximada aos trinta quilómetros, está pejado de nafia que se cola a quem

ali passar e disso são testemunho os pescadores ou simples apanhadores de mariscos, já que ainda é relativamente cedo para os banhistas calcorrearem as finas mas contaminadas areias. 4) A poucos meses do inicio da época balnear importa considerar esta realidade sobre três vertentes. a) Dar conhecimento superior desta realidade, inclusivé à Comunidade Europeia, em ordem a considerar crónico e altamente prejudicial este desaforo, com o mais elementar desprezo pelo nosso pais por parte dos comandantes desses petroleiros. B) Efectuar contacto com os concelhos vizinhos do litoral para a avaliação de prejuízos e estabelecimento de uma frente eventual em ordem a marcar uma posição enérgica, inteiramente contrária à passividade reinante, ao laxismo deletério e ao eterno “ver passar os comboios, neste caso os navios, sem nada fazer”. c) Contacto com as autoridades marítimas para averiguar da eventualidade de detecção dos infractores, a maior parte dos quais actuam, julga-se, a coberto da noite. 5) Reputa-se que este assunto assumia caracter de urgente para que surjam medidas concretas antes do inicio da época balnear. (a) Augusto Parente.”. Em resposta à precedente intervenção, o Presidente da Câmara esclareceu que já tinham sido tomadas as medidas julgadas oportunas, nomeadamente fora solicitado à Policia Marítima que patrulhasse a costa de Viana do Castelo, no intuito de detectar os eventuais infractores. Seguidamente pelo referido Vereador foi ainda apresentado a seguinte exposição:- “O PODER CENTRAL NÃO ATENDE ESTA CÂMARA? - -- A sintonia da cor rosa entre esta Câmara e o governo não está a resultar em termos de benefícios substanciais para o nosso Município. Não se pede nada de especial, porem há coordenadas que não podem ser esquecidas sob pena de abdicação dos mais legítimos anseios dos vianenses e dos povos do Alto Minho. Concretamente queremos-nos referir. **1. ENSINO** - A) Sabe-se que o Ministério da Educação não atendeu a pretensão da extensão da Universidade do

Minho em Viana, mostrando-se mais receptivo ao reforço do IPVC. B)- O Governo Cavaquista ainda criou cursos de Arte e Design no IPVC, quando o 1º Ministro inaugurou o auditório, o Governo Rosa, na Governação em diálogo, não criou qualquer curso e, em face da posição do M.E., agora conhecida, é oportuno reclamar alguns cursos. Lembra-se, por exemplo e a propósito, a necessidade de técnicos em biologia marítima, para o incremento de Aquacultura - as pesas estão a diminuir e as necessidades alimentares aumentam. Chegou, há anos, a pensar-se numa estação na ilha da Insua, no âmbito da investigação, mas não houve continuidade. C) Já apresentei nesta Câmara duas intervenções sobre o ensino universitário e mais recentemente o presidente da Associação Empresarial reforçou esta posição. Com este Governo, ou por outra, com este ministro, a aspiração terminou e jamais passará disso. Que se faz para tentar encontrar outras soluções? Que saibamos apenas diligências isoladas, sem resultado e nem sequer foi dada uma satisfação. D) Vamos cruzar os braços, especialmente neste ano de eleições? **2. A P.J.** A) Este executivo aproxima-se do fim do mandato e ainda não deu um passo para obter a instalação em Viana do PJ. B) A proximidade de uma extensa fronteira, a existência de crimes de morte cujos autores não foram descobertos, o incremento do tráfico de droga e outros aspectos marginais há muito justificam a criação desse departamento. C) Vamos, também, cruzar os braços? E) PATRIMÓNIO A) Recentemente abordei neste local as prerrogativas que Viana justifica para se candidatar a Cidade de Património Mundial. B) Anteontem acabei de ler na comunicação social que o nosso vizinho Município de Ponte de Lima prepara o processo de candidatura, com o que me congratulo. C) Será um assunto para as Calendas? **3 - O DINAMISMO DA CÂMARA** - Estes casos e outros que na oportunidade ventilarei fazem com que, do lado de fora, se ponha em causa o dinamismo desta Câmara. Pela parte que me toca

enjeito responsabilidades pois com a devida antecedência apresentei as sugestões que me pareceram curiais. Tem v. Exa, Sr. Presidente a “faca e o queijo”, isto é os meios e os mecanismos para fazer avançar os processos, só que me parece ver o comboio parado, ou melhor - “estamos a ver passar os comboios”. (a) Augusto Parente.”. Relativamente a esta intervenção o Presidente da Câmara referiu:- Quanto ao polo da Universidade do Minho, que pelo Secretário de Estado do Ensino Superior foi dito, a tal propósito, que não existem doutorados em número suficiente para criar novos cursos universitários, sendo preferível apostar no reforço do ensino politécnico; Quanto à instalação do curso de Arte e Design, que só ainda não ocorreu, por não ter sido encontrado local adequado para o funcionamento de tal curso; Por fim, quanto à criação de um posto permanente da Polícia Judiciária em Viana do Castelo, que já envidou esforços em tal sentido, tendo-lhe sido respondido que não é aconselhável ter agentes de investigação sediados permanentemente em cidades pequenas, porque rapidamente se tornariam conhecidos, o que dificultaria a sua acção policial, pelo que o serviço da polícia judiciária de Braga destaca para Viana do Castelo uma brigada de agentes sempre que tal é solicitado, o que já tem acontecido até a seu pedido. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 11 de Março corrente, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(002) RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA**

RELATIVOS AO ANO DE 1996:- O Presidente da Câmara fez a apresentação e o resumo do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência da Câmara Municipal referente ao ano de 1996, pelas quais se verifica: Que foram de 125.329.478\$00 (cento e vinte e cinco milhões trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito escudos) o saldo da gerência anterior, deste sendo 33.952.506\$80 (trinta e três milhões novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e seis escudos e oitenta centavos) da Conta de Execução Orçamental e 91.376.971\$70 (noventa e um milhões trezentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e um escudos e setenta centavos) da Conta de Operações de Tesouraria; de 5.804.805.166\$00 (cinco mil oitocentos e quatro milhões oitocentos e cinco mil cento e sessenta e seis escudos) o total das receitas orçamentais cobradas, das quais 2.796.347.239\$00 (dois mil setecentos e noventa e seis milhões trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove escudos) é o montante das receitas correntes e 3.008.457.927\$00 (três mil oito milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e sete escudos) o das receitas de capital; de 1.710.940.830\$50 (mil setecentos e dez milhões novecentos e quarenta mil oitocentos e trinta escudos e cinquenta centavos) o total de entradas de fundos de operações de tesouraria; Assim, os recebimentos/entradas de fundos perfazem o total de 7.641.075.475\$00 (sete mil seiscentos e quarenta e um milhões setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco escudos); Que da gerência anterior transitou o saldo de 29.611.665\$90 (vinte e nove milhões seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e cinco escudos e noventa centavos) em documentos de cobrança e que foi de 22.288.810\$00 (vinte e dois milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e dez escudos) a receita virtual liquidada, o que perfaz o total de 51.900.475\$90 (cinquenta e um milhões

novecientos mil quatrocentos e setenta e cinco escudos e noventa centavos); Pela mesma conta se verifica que, no ano de 1996, foi de 5.838.726.415\$00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e quinze escudos) o montante das despesas orçamentais, deste sendo 2.278.005.196\$50 (dois mil duzentos e setenta e oito milhões cinco mil cento e noventa e seis escudos e cinquenta centavos) de despesas correntes e 3.560.721.218\$50 (três mil quinhentos e sessenta milhões setecentos e vinte e um mil duzentos e dezoito escudos e cinquenta centavos) de despesas de capital; De 1.649.500.522\$00 (mil seiscentos e quarenta e nove milhões quinhentos mil quinhentos e vinte e dois escudos) o total de pagamentos/saída de fundos de operações de tesouraria; De 152.848.538\$00 (cento e cinquenta e dois milhões oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito escudos) o saldo para a gerência seguinte, do qual 31.257\$80 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete escudos e oitenta centavos) da conta de Execução Orçamental e 152.817.280\$20 (cento e cinquenta e dois milhões oitocentos e dezassete mil duzentos e oitenta escudos e vinte centavos) da conta de Operações de Tesouraria; Assim, os pagamentos/saídas de fundos perfazem também o total de 7.641.075.475\$00 (sete mil seiscentos e quarenta e um milhões setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco escudos centavos); Mais se verifica que foram: de 9.382.788\$00 (nove milhões trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito escudos) o total da receita virtual cobrada e de 824.469\$00 (oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove escudos) o total da receita virtual anulada, o que perfaz o montante de 9.382.788\$00 (nove milhões trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e oito escudos); de 42.519.292\$90 (quarenta e dois milhões quinhentos e dezanove mil duzentos e noventa e dois escudos e noventa centavos) o saldo para a gerência seguinte em documentos de cobrança, o que perfaz também o total de 51.902.079\$90 (cinquenta e um milhões novecentos e

dois mil setenta e nove escudos e noventa centavos). Os mencionados saldos ficaram em poder do Tesoureiro de 1ª classe, Filomena Maria Sousa Baptista de Carvalho Almeida. Após a apresentação dos aludidos documentos verificaram-se as seguintes intervenções:- **Vereador António Silva** - Referiu que lhe foi difícil fazer a análise dos documentos em questão, uma vez que só lhe foram remetidos ao fim da tarde da passada sexta-feira, nomeadamente, não tendo podido, cotejar os valores constantes da Conta de Gerência com os constantes do Plano de Actividades. Apesar do que deixou dito, fez, todavia, as seguintes críticas ao texto do Relatório de Actividades: Entende não ser correcto comparar o valor dos Fundos Comunitários transferidos no ano de 1996 com os transferidos no ano de 1995, por este ter sido um ano excepcional, facto que permite dizer que aquelas verbas quase quadruplicaram, quando, o que seria correcto, em seu entender, era comparar tais valores com os dos últimos anos; No mapa de evolução de despesa, as taxas de execução orçamental não lhe parecem estar correctas, pois foram alteradas relativamente às taxas constantes nas Contas de Gerência anteriores, o que parece ter-se ficado a dever ao facto de terem retirado os valores correspondentes aos acertos de contas com os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, que só no ano de 1993, envolveu a verba de 700.000 contos; A conta de Gerência devia traduzir a concretização prática da estrutura do Plano por objectivos, dado que esta reflecte as prioridades de acção da Câmara Municipal; Por último referiu não ter confiança na regularidade ou correcção dos valores constantes da Conta de Gerência, motivo pelo qual é sua intenção votar contra a aprovação da mesma. Pelo Presidente da Câmara e em resposta à intervenção do Vereador António Silva foram prestados os seguintes esclarecimentos:- “No Relatório não se fazem apenas comparações com o ano de 1995. Comparam-se, também, os três primeiros anos do actual mandato com os três primeiros anos do

mandato anterior e ai, numa análise mais alargada, pode-se verificar que são, de facto, bem melhores os resultados do actual executivo. Quanto à confiança nos números da Conta de Gerência é bom recordar que esse trabalho foi executado por funcionários que já vem do Executivo anterior e nunca a sua competência foi posta em causa.” **Vereador Esaú Rocha** - Referiu que dos documentos que lhe foram enviados não constava a relação de dividas a fornecedores, contrariamente ao procedimento adoptado em anos anteriores, tendo o Presidente da Câmara respondido que entendeu ser desnecessária a junção de tal relação, mas que os valores totais eram os seguintes:- dividas a fornecedores - 128.000 contos; dividas a empreiteiros - 573.000 contos. Finda a discussão, a Câmara Municipal deliberou aprovar separadamente os Relatórios de Actividades e Conta de Gerência da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados. Os referidos documentos obtiveram a seguinte votação:- **RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL** - 5 VOTOS A FAVOR , do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, Manuel Ribeiro e Carlos Ferreira, e 4 VOTOS CONTRA, dos Vereadores António Pereira, Augusto Parente, António Silva e Esaú Rocha. **RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** - 7 VOTOS A FAVOR, do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Meleiro, Manuel Ribeiro, António Pereira, Augusto Parente e Carlos Ferreira, e 2 ABSTENÇÕES dos Vereadores António Silva e Esaú Rocha. Mais foi deliberado submeter os referidos documentos a apreciação da Assembleia Municipal e mandar remetê-los ao Tribunal de Contas, tudo de acordo com o disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho, na parte aplicável, no artigo 39º, número 2, alínea c), do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, e no artigo 25º da Lei número

1/87, de 6 de Janeiro. Por último foi ainda deliberado que os mencionados documentos não ficassem transcritos na acta, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de actas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei número 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara foi feita a seguinte declaração de voto:- "É gratificante para qualquer Presidente da Câmara apresentar uma conta de gerência com resultados de exercício que são substancialmente superiores aos dos anos anteriores e que traduz uma taxa de execução elevada, correspondendo a uma programação adequada e a uma capacidade de realização dos Serviços Municipais que se pode considerar muito satisfatória. Estes resultados do exercício, são ainda mais significativos por corresponderem a um desmentido formal e bem claro das dúvidas que alguns tentaram infundir na opinião pública sobre a capacidade de realização do actual executivo. Esta manifestação de confiança na actividade municipal é claramente comungada pelos investidores privados que, quer através da apresentação de processos de obras particulares quer através da aquisição de terrenos na zona industrial para instalação de indústrias, tem contribuído para a maior vitalidade económica do concelho. O volume e a qualidade das obras executadas em todas as freguesias do concelho tem ido ao encontro da satisfação das carências reais das populações, com a colaboração efectiva dos membros das Juntas de Freguesia. A estes, à Vereação e aos funcionários camarários, cumpre-me, como presidente da Câmara, agradecer a colaboração prestada em 1996, estando certo que 1997 será um ano de ainda maior actividade municipal." De seguida pelo Vereador António Silva foi feita a declaração de

voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO – Tendo em atenção o reduzido tempo que nos foi concedido para a análise do Relatório e Conta de Gerência - dado me Ter sido entregue apenas no final da passada 6ª feira -, as dúvidas por mim colocadas ao longo da discussão, a falta de elementos que possibilitassem o cotejo do quadro das prioridades da actividade camarária constantes do Plano de Actividades (fls. 20) com o que efectivamente foi realizado, as repetidas afirmações eleitoralistas baseadas em incorrectas comparações com os resultados anormais verificados em 1995 - e apesar de indicadores positivos que há que assinalar -

Voto Contra. (a) António Silva.". Por último, pelos Vereadores António Pereira e Esaú Rocha foi feita a declaração de voto que também seguidamente se transcreve:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votámos contra o Relatório e Contas da Câmara de 1996 porque este Relatório e estas Contas não nos merecem qualquer confiança, pelos motivos a seguir apontados: **1. Psicose da Comparação.** Não deixa de ser significativo e sintomático que o actual Presidente da Câmara ainda não se tenha libertado da psicose da comparação com a Câmara anterior, não obstante já terem decorrido cerca de quatro anos, o que obriga a que tudo seja diferente e que a torna completamente despropositada e extemporânea. Não está preocupado com o bem estar dos Vianenses. Está preocupado em provar que executou mais em números, mesmo que estes não correspondam a um aumento real. **2. Pura manipulação dos números** - O Relatório da Conta de Gerência relativa a 1996, apresentado pelo Sr. Presidente da Câmara para apreciação, nesta reunião camarária de 25 de Março, revela grosseira manipulação de números para justificar afirmações incorrectas que interessará ao PS apresentar como verdadeiras neste período pré-eleitoral. Infelizmente já não é a primeira vez que tal acontece pois, já em princípios de 1994, no inicio do mandato, o actual Presidente da Câmara procedeu de igual modo. **3. Evolução das transferências**

para as freguesias. Em 1993 foram de 608.081 diz o Relatório e Conta de Gerência relativos a 1996. No entanto, os Planos de Actividades e os Orçamentos tanto para 1996 (pag. 12) como para 1997 (pag.10) sempre disseram que as transferências em 1993 se ficaram pelos 374.000 contos. Sempre o Sr. Presidente da Câmara afirmou que esta Câmara sempre transferiu maiores verbas para as freguesias que a Câmara anterior. Como se vê não correspondeu à verdade, visto que em 1993 foram transferidos 608.081 e em 1995 apenas 532.694!... Já não falamos noutros pormenores que neste momento não interessa dissecar!... Quando é que se fala verdade? **4. Taxa de execução.** Em 1992 foi de 76,3% e em 1993 foi de 75% (Conta de Gerência aprovada e elaborada em 29 de Março de 1994). Agora, no preâmbulo da Conta de Gerência de 1996 “taxa de execução orçamental superior a todas as anteriores” (75,3%). Só a manipulação dos números pode justificar esta afirmação!... **5. Derrama (+42,8%) é um sinal muito positivo da vitalidade económica do concelho”** (Preâmbulo da Conta de Gerência de 1996). Houve agravamento dos custos dos empresários com o lançamento da derrama, contra as promessas eleitorais do PS/PP de baixar os impostos locais. Há também contradição com o que se disse relativamente ao exercício de 1995, último do cavaquismo, uma vez que a derrama onera os lucros do ano anterior aquele em que se faz a sua cobrança. Isto é, a derrama cobrada em 1996 revela boa situação económica das empresas do concelho em 1995, ao contrario do que se disse no Relatório e Conta de Gerência relativos a 1995, para justificar a péssima taxa de execução de 46,2%: “A depressão económica que assolou todo o país também teve reflexos negativos em Viana do Castelo, paralisando a actividade económica do concelho”- pag.4. **6. Endividamento e venda de património.** Só em 1994 e 1996 a Câmara contraiu empréstimos a médio/longo prazo no valor de 1.344.000 contos. Acrescentando a dívida anterior, acordos de dividas e o recurso ao sistema “Leasing” esta rondará actualmente os

três milhões de contos. A agravar esta situação encontramos ainda as dividas aos fornecedores e outros encargos assumidos que ultrapassarão o milhão de contos. Cerca de 4.000 milhões de contos de dívidas, muito mais do que o dobro do que se verificava no início do mandato. Venda de património de mais 356.632 contos. Prossegue a venda de património deixado pela Câmara anterior. Quase 1,2 milhões de contos de receitas extraordinárias que hipotecam o futuro da comunidade vianense. E só para falar de elevada capacidade de execução. Execução ou delapidação?

7. Abastecimento de água. Menos de 60 mil contos gastos durante o ano de 1996 em captação, tratamento e distribuição de água (Conta de Gerência). A Câmara quase gastou tanto em captação, tratamento e distribuição de água como em estudos e consultoria feita no exterior.

8. As despesas de funcionamento aumentaram em 9%. Já vinham a aumentar e agora são mais 21% do que eram em 1993. **As despesas com o pessoal** aumentaram mais de 17% de 1993 para 1996, mais do que a taxa de inflação e os aumentos salariais e resultantes das promoções, apesar de a Câmara recorrer sistematicamente à aquisição de serviços ao exterior. Nota-se o recurso ao pessoal a termo certo e o quadro do pessoal ainda recentemente foi aumentado. **As despesas correntes** aumentaram muito, cerca de 11% - eram 2.061 contos em 1995 e foram de 2.278 em 1996. Em 1993 foram de apenas 1890.

9. Obras do Estado que foram feitas pela Câmara Municipal com prejuízo para o erário municipal. Beneficiação da EN13. Na conta de gerência de 1996 só de pagamentos efectuados pela construção dos viadutos somamos mais de 700 mil contos que com os mais de 100.000 em dívida e os que foram pagos em 1995 e serão pagos em 1997 ascendem a cerca de 1 milhão de contos. Os buracos existentes nas diversas estradas, que são agora da responsabilidade da Câmara, revelam a dificuldade que esta tem de manter em bom estado de conservação vias que deviam ser conservadas pelo Estado (JAE).

Estimam-se em 60.000 contos anuais os encargos que o Município, isto é os vianenses, têm de suportar com a conservação de estradas nacionais só para que a Câmara tenha construído os viadutos. António Pereira; (a) Esaú Rocha." **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(003) SERVIÇOS SOCIAIS DOS**

TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIO PARA O PASSEIO ANUAL:- Relativamente ao assunto em título, foi presente uma carta dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo, registada na Secção de Expediente Geral sob o número 4015, em 25 de Março corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo um subsídio no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), destinado a participar na realização do passeio anual dos filhos dos trabalhadores. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(004) CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

DESPORTIVO:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o texto do contrato-programa a celebrar com a Associação Desportiva de Barroelas, que seguidamente se transcreve:-

“CONTRATO - PROGRAMA

DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

INTRODUÇÃO

A promoção do bem estar e da qualidade de vida da comunidade Vianense, exige, cada vez mais a disponibilização de infraestruturas de utilização colectiva onde seja possível desenvolver actividades recreativas, culturais ou desportivas.

O Concelho de Viana do Castelo, fruto da ausência de investimento no passado recente, apresenta uma significativa carência de equipamentos desportivos, com especial relevância ao nível das piscinas cobertas de aprendizagem capazes de proporcionarem o acesso à prática da natação em condições minimamente desejáveis.

A existência no concelho de apenas uma piscina, com mais de 20 anos, e que só agora foi remodelada tem-se revelado como o principal factor limitativo do acesso dos munícipes à aprendizagem da prática da natação.

Tais limitações, tornam-se mais evidentes à medida que nos afastamos da sede do concelho e progressivamente mais longe da única oferta disponível.

Com cerca de 85.000 habitantes, dispersos pelas 40 freguesias, o concelho de Viana do Castelo exige uma rede de piscinas de aprendizagem com localizações geográficas diferentes, funcionalmente hierarquizadas e de valências complementares.

Em 1994, quando da análise da situação desportiva do concelho, feita pelo Executivo Municipal, inventariarem-se lacunas e recursos, definir assim, objectivos e estratégias para a sua concretização. Nessa análise considerou-se como indispensável a construção de novos espaços para a aprendizagem de natação, fora da sede do concelho, tendo-se apontado, pelo seu

posicionamento no contexto espacial deste concelho, como localizações favoráveis as freguesias de Barroselas e Lanheses.

Tais localizações afiguram-se ainda mais importantes se atendermos, que nos estudos de suporte à rede de equipamentos desportivos elaborado para o PDM pela então DGD, se considerar na estruturação da rede de equipamentos desportivos, Barroselas como núcleo de 2ª grandeza, ao nível de oferta desportiva, logo a seguir à sede do concelho.

Cientes deste quadro, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Desportiva de Barroselas, vem desenvolvendo um conjunto de esforços tendentes à progressiva superação de carências sentidas.

Assim e considerando que, nos termos legais, é atribuição da Câmara Municipal de Viana do Castelo o que diz respeito aos interesses próprios comuns e específicos das populações respectivas e designadamente, à Educação Tempos Livres e Desporto.

Considerando que a Associação Desportiva de Barroselas, pelos seus fins estatutários cabe, promover e desenvolver actividade desportiva nas diversas vertentes.

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante designada como primeiro outorgante, representada pelo seu Presidente Dr. Defensor de Oliveira Moura e a Associação Desportiva de Barroselas, adiante designada como segundo outorgante, representada pelo seu Presidente da Direcção, Engº Victor Manuel Castro de Lemos e nos termos do considerado no nº 2 do artº 34 da Lei 1/90, de 13 de Janeiro, conjugado com o nº 2 do artº 2 com os artigos 5º e 7º do Dec Lei 432/91 de 6 de Novembro de 1991, é celebrado o seguinte Contrato de Desenvolvimento Desportivo:

CLÁUSULA I

OBJECTO

1. O presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, tem por objecto final **a construção de uma Piscina de aprendizagem coberta de 25x10**, nos terrenos da Associação Desportiva de Barroselas, sites no Lugar de Feimenta, Vila de Barroselas.
2. O equipamento referido no nº anterior incluindo o seu faseamento, será realizado de acordo com a memória descritiva e projecto que o 2º Outorgante submeterá à apreciação do 1º Outorgante.

CLÁUSULA II

CUSTO DA OBRA

Os apoios financeiros considerados na cláusula seguinte reportam-se a um custo de obras até ao limite máximo de 120.000.000\$00 (IVA incluído).

CLÁUSULA III

FINANCIAMENTO

1. Para a concretização do Plano de Desenvolvimento Desportivo definido em I o 1º Outorgante atribui ao 2º Outorgante, que aceita, um apoio financeiro de : 30.000.000\$00 (25%), devendo o 2º Outorgante por meios próprios, ou recorrendo a outras fontes providenciar o restante financiamento.
2. A concretização do apoio financeiro Municipal, referido na Cláusula I processar-se-à da seguinte forma:
 - 8% - 2.400.000\$00** - contra a apresentação do projecto;
 - 10% - 3.000.000\$00** - quando da execução dos trabalhos de terraplanagem;
 - 70% - 21.000.000\$00** - contra a execução dos trabalhos de construção da cuba (25X10) e instalação dos equipamentos de sistema de limpeza e tratamento de água.
 - 12% - 3.600.000\$00** - após a execução dos arranjos exteriores e vedação.

3. O acompanhamento da concretização dos trabalhos a que se refere o nº 2 será feito pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal - Departamento de Obras.

CLÁUSULA IV **PRAZO**

O segundo outorgante assume a responsabilidade pela concretização integral do Plano Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato até 31 de Dezembro do ano 2000.

CLÁUSULA V **MORA NO CUMPRIMENTO**

O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste Contrato/Programa, cabendo ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se não cumprido concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do Contrato.

CLÁUSULA VI **RESOLUÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA**

A resolução do Contrato Programa que se refere na cláusula V, efectua-se através de notificação do 2º outorgante, por carta registada com aviso de recepção, conferindo o direito à restituição das quantias já recebidas ou em alternativa na reversão, a favor da Câmara Municipal do Património específico ao contrato, entretanto edificado.

CLÁUSULA VII **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO**

O segundo outorgante apresentará ao primeiro outorgante, até 30 de Julho de 1997, um relatório síntese da execução das obras a que se refere o presente Contrato.

CLÁUSULA VIII

O presente contrato caduca quando, por falta não imputada ao primeiro outorgante, se torne impossível concretizar o objecto nele definido.

CLÁUSULA IX

A gestão das instalações será definida em Protocolo adicional, a celebrar entre os outorgantes e no respeito pelo considerado na alínea g) do artº 72 e artº 13 do Decreto-Lei nº 932/91.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito contrato-programa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. **(005)**

ATERRO SANITÁRIO - AQUISIÇÃO DE TERRENOS/RECTIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação de 25 de Fevereiro findo relativa ao assunto em título, uma vez que por lapso não ficou a constar da mesma a resolução acerca de a Câmara poder transmitir à Resulima a propriedade dos terrenos adquiridos para o aterro sanitário. Em face do atrás exposto, foi deliberado conceder poderes ao Presidente da Câmara para vender à RESULIMA - Valorização de Resíduos sólidos Urbanos, SA, pelo mesmo preço porque os tiver adquirido, os terrenos adquiridos com destino à construção do aterro sanitário de Vila Fria. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(006) CANDIDATURAS AO PROSIURB/1997:-** A Câmara Municipal deliberou candidatar ao Programa Comunitário em referência, as seguintes obras cujos valores de comparticipação são os que lhes vão indicados:- **1.** Complexo Desportivo Regional - Meadela; **2.** Sistema Integrado de Abastecimento de Água ao Vale do Lima - Reforço Sistema da Cidade; **3.** Rede de Saneamento Orla Litoral/Areosa - Conclusão; **4.** Ampliação/Remodelação Rede Abastecimento Água Areosa - Conclusão; **5.** Centro Arte e Cultura/Instalações Escola Profissional Música de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(007) PROTOCOLO DE LUTA**

CONTRA A POBREZA:- A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao seu Presidente para outorgar e assinar o protocolo referido em título, nos termos e condições que entender, o qual será subscrito também pelas seguintes entidades:- Centro Regional de Segurança Social; Instituto de Emprego e Formação Profissional de Viana do Castelo; Administração Regional de Saúde do Norte; Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado; Santa Casa de Misericórdia de Viana do Castelo e União das Instituições Particulares de Solidariedade Social Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(008) PROTOCOLO DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO DO**

PRÉMIO “INFANTE DOM HENRIQUE”:- Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - Com o objectivo de proporcionar à Juventude do concelho de Viana do Castelo um programa de actividades voluntárias e não competitivas, proponho a adesão desta Autarquia ao Prémio Infante D. Henrique. (a) Carlos Ferreira.”. Foi ainda apresentado pelo mesmo Vereador em anexo à sua proposta o texto do protocolo de acordo que seguidamente também se transcreve:-

“PROTOCOLO DE ACORDO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E

A ASSOCIAÇÃO DO PRÉMIO INFANTE DOM HENRIQUE

INTRODUÇÃO

O Prémio Infante Dom Henrique é a versão Portuguesa do “The Duke of Edonburgh’s Award”. Em Portugal o Prémio teve início no Porto em 1987, estendendo-se a Lisboa em 1991, estando o seu Programa implementado em praticamente todo o país.

A finalidade do Programa do Prémio é ajudar na boa formação moral e física da Juventude que cresce neste complicado mundo moderno, onde existem dificuldades a enfrentar e onde as probabilidades para a realização pessoal, são muitas vezes limitadas.

Através de um Programa de actividades voluntárias e não competitivas, é reconhecido o mérito, a dedicação, a auto-confiança e perseverança.

Este Programa compreende quatro grupos de actividades:

- **Serviço à Comunidade** - primeiros socorros, apoio à terceira idade, ou à infância, conservação do ambiente;
- **Talentos Pessoais** - música, artesanato, fotografia, encadernação;
- **Actividades Físicas** - ginástica, natação, judo, esgrima;
- **Espírito de Aventura** - exploração do País e Expedições sempre realizadas em grupo e sob orientação de um monitor.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pessoa colectiva número 680007601 adiante designada por Câmara, representada pelo Senhor Doutor Defensor Oliveira Moura, e a Associação Prémio Infante Dom Henrique - Instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva número 501998780, adiante designada por Associação, com sede na Rua do Borja, número seis, em Lisboa, representada pelo Senhor Presidente da Direcção, André Jordan, portador do Bilhete de Identidade número 18000126, emitido em 28 de Setembro de 1995, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, considerando o grande interesse que o Programa do Prémio representa para a Juventude do Concelho, acordam o seguinte:

PRIMEIRO

O Gabinete da Juventude da Câmara, promoverá a Constituição de um Núcleo Operacional Autónomo da Associação, com a finalidade de desenvolver na sua área de jurisdição, as actividades desta mesma Associação, que aqui se dá por inteiramente produzido.

SEGUNDO

Este Núcleo Autónomo, será dinamizado por monitores, pertencentes aos quadros do Gabinete da Câmara, aos quais a Associação se compromete a ministrar a formação adequada.

TERCEIRO

As actividades a desenvolver por aquele Núcleo são as seguintes:

- Divulgação do Programa do Prémio na área do Concelho;
- Registo e inscrição dos participantes;
- Organização de um registo de todas as actividades do Programa do Prémio, desenvolvidas pelo Núcleo;

Contactos com Instituições, Associações, Associações locais ou outros, de forma a facilitar o acesso dos jovens às diversas actividades do Programa.

QUARTO

A Associação compromete-se a acompanhar periodicamente as actividades desenvolvidas pelo Núcleo e prestar-lhe as informações e orientações que forem oportunas.

QUINTO

Dada a natureza das actividades a desenvolver, e da população alvo, a Câmara compromete-se a obter os apoios necessários para o bom êxito das mesmas.

SEXTO

Anualmente, a Câmara de Viana do Castelo e a Associação do Prémio Infante Dom Henrique, promoverão uma cerimónia pública de reconhecimento ao mérito dos jovens que tenham terminado os diferentes níveis do Programa do Prémio.

Será subscrito em duplicado em Viana do Castelo, na Câmara Municipal, no dia quatro de Abril de mil novecentos e noventa e sete, de harmonia com deliberação tomada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo na sua reunião, realizada no dia 25 de Março findo.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar a adesão do Município de Viana do Castelo ao referido protocolo de acordo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(009) PROGRAMA JVS - JOVENS VOLUNTÁRIOS DE SOLIDARIEDADE:-**

Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício do Instituto Português da Juventude, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 3466, em 12 de Março corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado aderir ao aludido programa, admitindo quatro jovens, dois para dar apoio à Divisão de Acção Cultural, um aos Bombeiros Municipais e outro à Biblioteca Municipal, o que terá como único encargo para a Câmara Municipal a necessidade de realização de um seguro de acidentes pessoais a favor dos referidos indivíduos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(010)**

QUINTA VELHA DE PORTUZELO - RECTIFICAÇÃO:- Por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 26/11/96, foi retirada do objecto da presente operação de loteamento a área correspondente ao lote nº 40, por já ter sido transmitida para a propriedade do I.E.P.F. em data anterior à da aprovação deste loteamento, tendo-se mantido, todavia, o lote nº 39 (destinado a infraestruturas escolares) e não se tendo procedido à necessária correcção da área

global objecto do loteamento. De igual modo, detectou-se existir contradição, nas deliberações tomadas nas reuniões de 23/07/96 e de 03/09/96, entre a área indicada como área total do terreno a lotear (27.570 m²) e o valor correspondente ao somatório das áreas dos lotes e da área a integrar no domínio público (15.936+15.300=31.236), lapso este que igualmente importa corrigir. Em face do que procede a Câmara Municipal deliberou rectificar a aludida deliberação de 23/7/96 na parte onde vai indicada a área total do terreno a lotear, que passa a ser de 34.253 m², assim decomposta: 15.936 m², correspondente ao somatório das áreas dos lotes 1 a 38; 15.300 m², correspondente à área a integrar no Domínio Público; e 3.017 m², correspondente à área do lote n° 39, (constituído por deliberação de 17/09/96). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos Membros em efectividade de funções. **(011)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(012) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85° do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente a totalidade dos membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e três horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.